

LEI Nº 328/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

**Autoriza o Poder Executivo
realizar gasto com evento do
dia primeiro de maio 2015 e
dá outras Providencias**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu, Antonio Alves Melo, Prefeito do Município de Ipaporanga do Estado do Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado efetuar despesas de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) com evento público a ser realizado no município, no dia primeiro de maio do corrente ano, data alusiva ao dia do trabalho.

Art. 2º - Nos gastos de que trata o artigo 1º desta Lei, está incluso aquisição de bens para sorteio entre os trabalhadores participantes, que serão empenhados como bens para distribuição gratuita.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Ceará, em 16 de abril de 2015.



Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal